



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA DIRETORIA JURÍDICA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-2021-APPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E CONSORCIO PORTAL DE ANTONINA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REMOÇÃO, SEGREGAÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEPÓSITOS DE CARVÃO MINERAL EXISTENTES NO PÁTIO DO PORTO BARÃO DE TEFFÉ NO MUNICÍPIO DE ANTONINA. CABERÁ AINDA À CONTRATADA A EXECUÇÃO DA RECONSTITUIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA E ATERRO. TENDO EM VISTA PODER CALORÍFICO DO MATERIAL A SER REMOVIDO, ESTE DEVERÁ SER DESTINADO PARA COPROCESSAMENTO COM VISTAS AO CONCEITO DE REUSO QUANDO POSSÍVEL, DANDO UMA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE MAIS ADEQUADA AO MATERIAL, CONFORME PRECONIZA OS OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATENDENDO AOS REQUISITOS AMBIENTAIS. DE SAÚDE PÚBLICA E DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2021, a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF n° 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA. Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo Diretor de Meio Ambiente JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA, portador do RG nº 6.125.069-7/PR e CPF/MF nº 007.650.559-61, decorrente do Processo Administrativo e protocolo nº 18.074.264-6, Procedimento de Licitação Pública nº. 2/2020-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 22 de novembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e CONSÓRCIO PORTAL DE ANTONINA, estabelecida na Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti, Nº. 300, Bairro Uvaranas, CEP: 84.031-026, Fone: (42) 3220-0351, inscrita no CNPJ/MF n°. 40.719.520/0001-73, representada neste ato pelo Sr. DEIVID SENILSON DOS SANTOS, CPF/MF nº. 038.102.529-21 e pelo Sr. MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO, Cédula de Identidade nº. 1.872.640-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 470.535.269-68, doravante denominada de CONTRATADA ajustam entre si o presente termo aditivo, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ACRÉSCIMO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo ao Contrato de 12.170,11 toneladas de material equivalente ao percentual de 24,8% (Vinte e quatro inteiros e oito décimos por cento), o que importará em um acréscimo de R\$ 3.213.249,73 (Três milhões, duzentos e treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) ao valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA DIRETORIA JURÍDICA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná

Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123







ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA **DIRETORIA JURÍDICA**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA CPF: 329.602.648-78

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA:32960264878 Data: 2021.12.02 17:26: 04-02'00'

Localização: Paranaguá-PR LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA **DIRETOR PRESIDENTE DA APPA**

> JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA APPA**

DEIVID SENILSON DOS Assinado de forma digi

DEIVID SENILSON DOS SANTOS SANTOS:03810252921 SANTOS:03810252921 Dados: 2021.12.0213:55:09-0300 REPRESENTANTE DA SOLVÍ ESSENCIS

MARCUS VINICIUS NADAL

James Bule Samondos

BORSATO:47053526968 Dados: 2021.12.02 14:50:16

MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO REPRESENTANTE DA ZERO RESÍDUOS

Munion TESTEMUNHA RG: 13.516.840-0

TESTEMUNHA

RG: 1.554. 369-8 PR.